



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL nº 018-A, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

*“Dispõe sobre o lançamento do IPTU – exercício 2024 (dois mil e vinte e quatro)”.*

O Prefeito Municipal de Cipotânea/MG, Roberto Henrique de Oliveira, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Minas Gerais e pela Lei Orgânica do Município de Cipotânea/MG:

**DECRETA:**

Art. 1º - O IPTU relativo ao exercício de 2024 (dois mil e vinte e quatro) tem o seu vencimento fixado para o dia 29 (vinte e nove) de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Art. 2º - Poderá o pagamento do IPTU 2024 (dois mil e vinte e quatro) ser dividido em até 02 (duas) parcelas, vencendo a 1ª (primeira) parcela na data prevista no artigo anterior e a 2ª (segunda) com vencimento em 30 (trinta) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Art. 3º - A inadimplência com relação a qualquer das parcelas descritas no artigo anterior acarreta a perda do direito ao parcelamento, incidindo juros e multa sobre o montante não satisfeito desde a data do vencimento da 1ª (primeira) parcela.

Art. 4º - Os valores inadimplidos serão inscritos em dívida ativa para todos os efeitos de direito.

Art. 5º - Após o cálculo de multas e juros, será abatido do valor devido o montante já quitado, caso exista.

  
Roberto H. de Oliveira  
Prefeito Municipal  
Cipotânea - MG



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 6º - Serão parceladas juntamente com o IPTU as taxas que concomitantemente com ele sejam lançadas, excetuada a taxa de expediente de lançamento de guia tributária.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cipotânea, 13 de agosto de 2024.

**ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA**

**Prefeito de Cipotânea/MG**

*Roberto H. de Oliveira*  
Prefeito Municipal  
Cipotânea - MG

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que nesta data foi afixado no quadro de avisos situado no átrio desta Prefeitura em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município de Cipotânea.

Cipotânea, 13 de Agosto de 2024

*Dio Pedrosa*